

TERMO ADITIVO

Alteração contratual (alteração do momento do pagamento)

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO Nº 001

Processo administrativo nº 129

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

A **Câmara Municipal de Paracambi**, com sede à Avenida dos Operário, 186 – Centro – Paracambi/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.646.665/0001-38, neste ato representada por seu Exm. Presidente Antônio Carlos Soares Chambarelli, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **Link Card Administradora de Benefícios LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na Calçada das das Camélias, nº 53, 1º andar do Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP Nº 06.453-056, neste ato representada por seu representante legal Rodrigo Mantovani, portador da identidade nº 20103621, inscrito no CPF/MF sob o nº 159.882.778-29, a seguir denominado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por seus administradores conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 129/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO MOMENTO DO PAGAMENTO (art. 124, II, “c)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. O pagamento à contratada será de forma pós-paga. A contratante terá 03 (três) dias úteis para efetuar o pagamento da nota fiscal

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Não haverá alteração do valor inicialmente estipulado no pregão eletrônico nº 90001/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 583.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Paracambi, 26 de setembro de 2025.

ANTONIO
CARLOS SOARES
CHAMBARELLI:0
0102678758

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
SOARES
CHAMBARELLI:00102678758
Dados: 2025.09.22 15:38:36
+03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

PATRICIA
APARECIDA DE
LIMA:31573701890

Assinado de forma
digital por PATRICIA
APARECIDA DE
LIMA:31573701890

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº: